

In(exclusão) da diversidade sexual e de gênero na escola: o fundamentalismo religioso legislando por convicção

Mendes, Otoniel ¹

Battestin, Cláudia ²

RESUMO

O presente artigo apresenta reflexões sobre a inclusão de estudos sobre diversidade sexual e de gênero na educação básica, bem como, considerações acerca da influência do fundamentalismo religioso no legislativo, e em documentos que regem a educação básica no Brasil. Com uma pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo, propomos um olhar para com a inclusão das discussões relativas aos estudos sobre diversidade sexual e de gênero na educação básica a fim de propiciar que os educandos aprendam sobre inclusão e respeito mútuo com foco em uma sociedade mais justa e igualitária. Compreendemos que é dever da escola proporcionar que os educandos aprendam sobre diversidade sexual e de gênero. Contudo, para que as Políticas públicas de incentivo à práticas pautadas no respeito e empatia ao próximo sejam possíveis, é necessário que legislações no ambiente escolar não tenham influência de dogmas religiosos. Dogmas estes que estimulam o abandono da escola pela população LGBT.

Palavras-chave: educação; fundamentalismo; gênero; sexualidade.

In(exclusion) of sexual and gender diversity at school: religious fundamentalism legislating by conviction

ABSTRACT

This article presents some reflections about the inclusion of studies about sexual diversity and gender at school, and some considerations about the influence of religious fundamentalism at the Brazilian parliament, and in the documents which regulate education in Brazil. With qualitative bibliographical research, we propose a different look at the inclusion of discussions related to

¹ Universidade comunitária da região de Chapecó. Mestrando em educação na Universidade comunitária da região de Chapecó- UNOCHAPECÓ com apoio de bolsa Fapesc. Email: otoniel@unochapeco.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2233707623443770>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-6488-7435>.

² Universidade Comunitária da Região de Chapecó. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e das licenciaturas interculturais indígenas da Escola das Humanidades da Universidade Comunitária da Região de Chapecó. Email: battestin@unochapeco.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2904605913795848>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7871-9275>.

studies on sexual and gender diversity in basic education in order to enable students to learn about inclusion and mutual respect with a focus on a fairer society and equality. We understand that it is the school's duty to ensure that students learn about sexual and gender diversity. However, for public policies to encourage practices based on respect and empathy for others to be possible, it is necessary that legislation in the school environment is not so influenced by religious dogmas. These dogmas encourage the LGBT population to drop out of school.

Keywords: education; fundamentalism; gender; sexuality.

In(exclusión) de la diversidad sexual y de género en la escuela: el fundamentalismo religioso legisla por convicción

RESUMEN

Este artículo presenta reflexiones sobre la inclusión de estudios sobre diversidad sexual y de género en la educación básica, así como consideraciones sobre la influencia del fundamentalismo religioso en el legislativo y en los documentos que rigen la educación básica en Brasil. Con una investigación bibliográfica y cualitativa, proponemos una mirada a la inclusión de discusiones relacionadas con estudios sobre diversidad sexual y de género en la educación básica con el fin de que los estudiantes aprendan sobre inclusión y respeto mutuo con un enfoque hacia una sociedad más justa e igualitaria. Entendemos que es deber de la escuela garantizar que los estudiantes aprendan sobre la diversidad sexual y de género. Sin embargo, para que sea posible que las políticas públicas fomenten prácticas basadas en el respeto y la empatía por los demás, es necesario que la legislación en el ámbito escolar no esté influenciada por dogmas religiosos. Estos dogmas alienan a la población LGBT a abandonar la escuela.

Palabras clave: educación; fundamentalismo; género; sexualidad.

INTRODUÇÃO

A escola é um lugar, por excelência, em que as crianças e adolescentes experimentam na maior parte das vezes a vida em coletivo social pela primeira



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e262236 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.262236>

vez. E estar fora do alcance de preceitos religiosos e ideologias familiares ao qual cada educando está inserido no seio familiar pode significar uma possibilidade de conviver na prática com as diferenças. É necessário que o ser humano reconheça e aprenda a respeitar o outro em suas diferenças. Para isso, a escola tem um papel fundamental na formação de cada sujeito e isso vai muito além do direito à instrução escolar que muitos entendem como transmissão conteudista de matérias e habilidades presentes nos documentos que orientam a prática pedagógica no espaço escolar.

Neste sentido, este artigo apresenta um olhar perante a inclusão do estudo de gênero e sexualidade nos principais documentos que regulamentam os currículos estaduais e municipais da educação básica no Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB e Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Nossa pretensão é apresentar como essas discussões aparecem nestes documentos e propor algumas reflexões acerca das razões pelas quais tais discussões não aparecem de maneira clara e objetiva. Apresentamos também uma correlação entre o fundamentalismo religioso, legislativo, ataques à comunidade LGBTQIAPN+ e documentos que regulamentam a educação básica no país.

Além da LDB e BNCC, apresentamos alguns dados do Relatório de Monitoramento Global da Unesco (GEM) e conceitos relacionados aos estudos de gênero e sexualidade, com triangulação autoral a partir de textos e escritos com base em Foucault, Mbembe e Rich. Nosso texto está organizado em quatro diferentes momentos, sendo o primeiro direcionado à legislação em torno dos estudos de gênero e sexualidade; o segundo em torno de um olhar sobre as possibilidades de estudos de gênero e sexualidade na escola; no terceiro exploramos a relação entre fundamentalismo religioso, legislativo e comunidade LGBTQIAPN+; por último fazemos algumas breves considerações em defesa da importância em constar os estudos de gênero e sexualidade nos documentos norteadores dos currículos da educação básica no Brasil.

Gênero e sexualidade na legislação educacional

A lei de diretrizes e bases da educação nº 9394/96 em seu artigo 2º diz que: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e



REVISTA
interritórios

Interritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e262236 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.262236>

sua qualificação para o trabalho”. Com base nisso, a escola tem a obrigação em ir além da formação conteudista, e exercer o seu papel complementar que nem sempre é contemplado dentro da formação advinda da convivência familiar.

A diversidade sexual e de gênero sempre estiveram presentes nas relações da vida em sociedade e no espaço escolar. Porém, é preciso que se tenha um cuidado especial ao tratar relações de gênero e diversidade sexual para não cair no pragmatismo nefasto do discurso neoconservador, que inclusive, tem ocupado as instâncias de poder e deixado retrocessos aos poucos avanços conquistados na inclusão da comunidade LGBT, tanto dentro dos espaços escolares quanto fora. Desta forma, políticas públicas que reforcem a importância da igualdade e respeito às questões de gênero têm sido perseguidas e levadas a um local de fala em que a desinformação e pânico moral em torno disso encontraram solo fértil. Discursos neoconservadores e fundamentalistas advindos de pessoas ligadas a diferentes denominações religiosas ganharam espaço na política do país, e passaram a espalhar o caos em torno de tudo que remete às discussões de gênero e sexualidade na escola, tanto é que a BNCC suprime de forma clara todo o texto a respeito, e isso pode ser observado na análise das diferentes versões da BNCC (Silva, 2020).

Contudo, ainda no ano de 2011 no governo da presidenta Dilma Rousseff o programa Escola Sem Homofobia que visava levar discussões com a finalidade de promover o respeito, empatia e reconhecimento do próximo como semelhante, acabou sendo vetado pelo governo com justificativa de que o governo não tomaria partido em uma situação que envolvia tanta polêmica. Isso porque as instâncias legislativas já estavam insufladas com o crescimento da política antidemocrática e fascista que crescia e se fortalecia por meio do pânico moral criado em torno do programa que foi apelidado de Kit gay por essa parcela fundamentalista que crescia dentro do parlamento brasileiro.

Entretanto, é importante ressaltar que segundo Rodrigues e Silva (2020), o programa escola sem homofobia foi um programa que buscou contribuir para a implementação de ações positivas em favor de ambientes políticos e sociais favoráveis à garantia dos direitos humanos e do respeito à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero no ambiente escolar. E ainda em 2024 o programa é utilizado na tentativa de desmobilização popular em torno da luta por direitos da comunidade LGBT.



No ano de 2022 um dossiê organizado pelo Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil em parceria com a Acontece – Arte e Política LGBTI+ e pelo GGB – Grupo Gay da Bahia denuncia que somente neste ano foram mortas 273 pessoas LGBTI+ no país. Destas, 228 foram assassinadas de forma brutal, 30 foram por conta de suicídios, e 15 foram por outras causas. Os dados apresentados podem ser subnotificados, pois, nem todos os casos de mortes por homotransfobia são registrados como tal. Assim como, os casos de suicídios que são mais recorrentes na comunidade transsexual, nem sempre são registrados como causa mortis de transfobia sofrida. Os dados do dossiê da ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais, apresentam que:

Entre os anos de 2017 e 2022, período em que a ANTRA passa a fazer essa pesquisa, tivemos um total de 912 (novecentos e doze) assassinatos de pessoas trans e não binárias brasileiras. Sendo 131 casos em 2022; 140 casos em 2021; 175 casos em 2020; 124 casos em 2019; 163 casos em 2018 e; 179 casos em 2017 (o ano com o maior número de assassinatos de pessoas trans na série histórica) (Antra, 2023, p. 26).

Ainda no ano de 2022 a instituição internacional não governamental “*Human rights watch*”,³ que trabalha em prol dos direitos humanos e para que as liberdades individuais de cada um sejam respeitadas e cumpridas no mundo todo, publicou o relatório: “Tenho medo, esse era o objetivo deles: Esforços para proibir a educação sobre gênero e sexualidade no Brasil”. Este Relatório denuncia 217 projetos de leis que tentam proibir direta ou indiretamente a educação sobre gênero e sexualidade nas escolas do país. Dentro deste relatório, a *Human rights watch* analisou as 21 leis em vigor no país ainda em 2022, sendo 20 de âmbito municipal e 1 de âmbito estadual. Todas baseadas em preconceito, intolerância e desinformação, justamente, o que fere a lei de diretrizes e bases da educação no artigo três que trata dos princípios em que a educação deve ser pautada. Neste artigo, no capítulo I que discorre que a escola deve disponibilizar aos educandos: “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, porém, quando quem legisla não o faz para todos, ao não considerar quem não está representado nos padrões de gênero e sexualidade que são trabalhados na escola, estes estão tendo seu direito de

³ A Human Rights Watch é uma organização internacional não governamental que defende e realiza pesquisas sobre os direitos humanos. O site pode ser acessado em: <https://www.hrw.org/>.



permanência no espaço escolar assegurado? Não, pois é na representatividade que a diversidade se fortalece. Na sequência, no mesmo artigo, o capítulo IV discorre que a escola deve estimular o: “respeito à liberdade e apreço à tolerância”. Quando não se respeita a liberdade do outro ser quem é, e não há estímulo à tolerância, os direitos individuais da pessoa humana estão sendo garantidos? Quando a legislação não é cumprida, ou é interpretada por vias semânticas que priorizem a desinformação e a manutenção de um *status quo*⁴ há muito representado e que se serve da opressão, há interesse em manter o direito à educação para todos? Não! Não há interesse algum.

É dever da escola garantir aos seus educandos uma educação crítica e que os forme com base no respeito, empatia e reconhecimento das diferenças do outro como aspecto importante na formação intelectual dos sujeitos aos quais o conhecimento escolar é dirigido, a mesma lei de diretrizes e bases da educação nº 9394/96 em seu artigo 34, no qual trata da formação cidadã do educando no ensino fundamental, em seu parágrafo IV discorre que esta formação tem como foco: “o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social”. Na sequência, no artigo 35, em que trata da formação cidadã no ensino médio, em seu terceiro parágrafo apresenta que: “o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico”, é foco da formação. Portanto, é de fundamental importância que os educandos lidem com aspectos relacionados à sexualidade humana e estudos de gênero, no espaço escolar para que uma sociedade mais justa e igualitária seja possível. É dever da escola garantir este direito na formação de todo cidadão.

Contudo, se faz necessário ressaltar a importância das ações afirmativas como forma de estímulo à busca de orientação e conhecimento sobre fatores relacionados à inclusão e diversidade. Essas ações possibilitam formação e condições de aprendizado, sejam elas condições financeiras ou de oportunidade de participação em cursos de formação oferecidos à nível federal por diversas instituições de ensino de todo o país. Isso possibilita que discussões envolvendo a temática das Diversidades cheguem no ambiente escolar de forma providencial, promovendo debates oportunos e de grande valia para a construção de conhecimento pelo professorado.

⁴ *Status quo* é uma expressão em latim que significa “estado atual”. Portanto, corresponde à configuração presente de uma situação e indica a manutenção das condições observadas.



No dia 25 de julho de 2023 o governo federal anunciou o retorno do “Programa saúde na escola- PSE”, criado no ano de 2007 e que havia sido utilizado pelas últimas gestões federais com pautas outras, não menos importantes, mas que não tinham o foco de ajudar no combate da violência física e psicológica no ambiente escolar, assim como com pautas que visam a educação sexual e prevenção contra as IST’s⁵ como proposta para levar uma cultura de respeito, paz e bem viver ao espaço escolar. Agora, na gestão de 2023 do governo federal, o programa objetiva “contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino” segundo dados do próprio site do Ministério da Educação (MEC, 2023).

O PSE mostra-se positivo no âmbito escolar, mas claro, ainda não é o suficiente para assegurar o direito de educandos LGBT receberem orientações específicas que levem em consideração suas particularidades, ao menos o ministério da educação não deixa isso muito claro. Por um lado, se não há clareza na redação do programa, parte-se do princípio que é para todos sem exceção, já por outro lado, se os documentos como BNCC e Currículos Base de estados e municípios em sua grande maioria suprimem as tentativas de tratar de gênero e sexualidade e a garantia de tratar com dignidade crianças e adolescentes da comunidade LGBT, é provável que a política fique restrita apenas para educação sexual que leve em consideração as relações heterossexuais, visando cuidados relacionados à saúde do homem e da mulher heterossexual, com pequenos desvios de orientação esporádicos.

Entretanto, há particularidade que a comunidade LGBT precisa que sejam tratadas desde a infância que é a oportunidade e o direito de viver sua sexualidade de forma livre, descobrindo seu corpo e sua sexualidade de acordo com seus medos, desejos e descobertas próprios de um ser humano LGBT que pode ou não fugir da binariedade sexual considerada pelo neoconservadorismo, portanto, que precisa de clareza e naturalidade ao tratar da forma como vai viver sua vida sexual, sem medos ou pudores herdados de uma sociedade pautada em regras advindas de fundamentalismo religioso e ignorância.

⁵ Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) são causadas por vírus, bactérias ou outros microrganismos. Elas são transmitidas, principalmente, por meio do contato sexual (oral, vaginal, anal) sem o uso de camisinha masculina ou feminina, com uma pessoa que esteja infectada. Fonte: Ministério da saúde.



O Relatório de Monitoramento Global da Educação - GEM, de 2020, da Unesco que é um mecanismo para orientar o monitoramento e a elaboração de relatórios sobre o ODS 4⁶ e sobre educação nos outros ODS propostos, têm a responsabilidade de informar sobre a implementação de estratégias nacionais e internacionais para ajudar todos os parceiros relevantes a se responsabilizar por seus compromissos como parte do acompanhamento e da revisão geral dos ODS, apresenta o seguinte dado:

Cerca de 25% dos professores de 48 sistemas educacionais ao redor do mundo relatam uma grande necessidade de desenvolvimento profissional no ensino de estudantes com necessidades especiais. Apenas 41 países reconhecem a língua de sinais como uma língua oficial. Na Europa, 23 dos 49 países não abordam de forma clara a orientação sexual e a identidade de gênero em seus currículos (Unesco, 2020, p. 8).

Ao encontro do relatório do GEM (2020), pesquisamos pela palavra “gênero” na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e foi possível observar que ela aparece apenas em dois casos: para demarcar “gêneros discursivos” dentro do componente curricular de Língua Portuguesa; para demarcar “gênero masculino e feminino” dentro do componente curricular de Ciências no objeto do conhecimento de “saúde reprodutiva”. Não há menção em gênero e sexualidade como fator social, não há menção à “Identidade de gênero”, não há citação de educação sexual no currículo prescrito. Nas 600 páginas do documento da BNCC, a palavra gênero aparece apenas cinco vezes. Entretanto, de forma velada a diversidade aparece em alguns trechos nos quais a diversidade sexual poderia ser contemplada a partir de uma interpretação indireta que embasaria a prática didático-pedagógica do professorado.

Na página nove do GEM (2020) é apresentado um conceito sobre o que deve ser a educação inclusiva. Neste mesmo parágrafo é sugerido que o conceito de educação inclusiva que é tido nos documentos como “educação especial” e interpretado apenas pela via da pessoa com deficiência na maioria dos documentos analisados ao redor do globo, deve ser mudado para “pessoas

⁶ Objetivo de desenvolvimento sustentável 4 da ONU. “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.”



com barreiras à participação e à aprendizagem”⁷. Com isso, toda ambiguidade que possibilita o des(interesse) legislativo continuar inerte à evasão escolar ou não acesso à educação por esta parcela da população compreendida dentro do espectro da diversidade.

A lei 13.005 de 25 de junho de 2014 regulamentou o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014/2024 que segundo o documento tem como meta central a melhoria da qualidade da educação básica no país. O Plano tem 20 metas, e dessas quatro falam da instituição da Base Nacional Comum Curricular. A partir disso, no dia 16 de setembro do ano de 2015 a primeira versão da Base Nacional Comum Curricular foi disponibilizada pelo MEC. No dia 03 de maio de 2016 a segunda versão da BNCC foi disponibilizada. Após a publicação, do dia 23 de junho de 2016 ao dia 10 de agosto de 2016 foram realizados 27 seminários estaduais para discutir possíveis melhorias para a Base. Neste processo, educadores e trabalhadores da educação puderam estudar o documento e fazer sugestões. Sugestões estas que em sua grande maioria não foram acatadas, pois a portas fechadas em 20 de dezembro de 2017 o MEC homologa a terceira versão da BNCC. Neste contexto, mais uma vez a inclusão às diversidades: sexual e de gênero não foi contemplada.

Ao utilizar o descritor “diversidades” para pesquisa na BNCC são encontradas 145 citações. Dentre estas citações, as mais comuns compreendem: “diversidade étnico-racial, diversidade cultural, diversidade de gêneros linguísticos e discursivos, diversidade religiosa, diversidade com foco na educação especial”, porém, “diversidade sexual” de forma direta não aparece. Contudo, em alguns trechos, mais comuns no ensino fundamental no

⁷ A educação inclusiva é comumente associada às necessidades das pessoas com deficiência e à relação entre educação especial e sua modalidade regular. Desde 1990, a luta das pessoas com deficiência moldou a perspectiva mundial sobre inclusão na educação, levando ao reconhecimento do direito à educação inclusiva no artigo 24 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), de 2006. No entanto, como reconhecido no Comentário Geral nº 4 (de 2016) sobre aquele artigo, a inclusão tem escopo mais amplo. Os mesmos mecanismos excluem não apenas as pessoas com deficiência, mas também outras, por causa de gênero, idade, local onde vivem, pobreza, tipo de deficiência, etnia, indigeneidade, língua, religião, status de migração ou deslocamento, orientação sexual ou expressão de identidade de gênero, encarceramento, crenças e atitudes. São o sistema e o contexto que não levam em consideração a diversidade e a multiplicidade de necessidades, o que também foi explicitado pela pandemia da COVID-19. São a sociedade e a cultura que determinam regras, definem a normalidade e percebem as diferenças como desvio. O conceito de barreiras à participação e à aprendizagem deve substituir o conceito de necessidades especiais.



eixo das ciências humanas apareceu a citação “diversidade humana”, o que abre um leque de possibilidades para interpretações e inclusão da diversidade sexual como foco de estudo. Todas as vezes que o descritor “diversidade humana” aparece, ele é precedido ou sucedido pelas palavras “respeito” e “não discriminação”. O que pode ser um alento para quem consegue compreender que a educação inclusiva não pode e não deve contemplar apenas o espectro da deficiência e dos transtornos.

Gênero e sexualidade na sala de aula: uma realidade im(possível)?

Pensar aspectos relacionados à gênero e sexualidade talvez não devesse fazer parte de um currículo engessado e regulado por meio de permissões prévias para dar luz ao debate em torno de um componente específico. Mas, é justamente isso que se percebe. Gênero e sexualidade podem ser objetos do conhecimento, podem ser eixos transversais, podem ser classificados como temática orientadora, e em todas essas possibilidades perpassam a lógica da vida humana e da busca pelo conhecimento, pois como são inerentes à existência humana em algum momento de nossas vidas precisamos viver nossa sexualidade de forma natural. Contudo, não é o que acontece. Tratar de sexualidade remete ao tabu do sexo, em que qualquer menção à formas de expressar a sexualidade humana além da binariedade dos sexos, se torna ato de “conversão ideológica contraventora” e não um estímulo ao respeito mútuo e empatia. Neste sentido, Michel Foucault (1926-1984) em seu primeiro livro sobre a história da sexualidade, a vontade de saber, apresenta que:

O que não é regulado para a geração ou por ela transfigurado não possui eira nem beira, nem lei. Nem verbo também. É ao mesmo tempo expulso, negado e reduzido ao silêncio. Não somente não existe, como não deve existir, e à menor manifestação fá-lo-ão (*sic*) desaparecer – sejam atos ou palavras. As crianças, por exemplo, sabe-se muito bem que não tem sexo: boa razão para interditá-lo, razão para proibi-las de falarem dele, razão para fechar os olhos e tapar os ouvidos onde quer que venham a manifestá-lo, razão para impor um silêncio geral e aplicado. Isso seria próprio da repressão e é o que a distingue das interdições mantidas pela simples lei penal: a repressão funciona, decerto, como condenação ao desaparecimento, mas também como injunção ao silêncio, afirmação de inexistência e, conseqüentemente, constatação



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e262236 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.262236>

de que, em tudo isso, não há nada para dizer, nem para ver, nem para saber (Foucault, 2023, p. 8).

A partir do que Foucault apresenta, é possível considerar que quando falar de sexo e sexualidade é considerado um tabu, a diversidade que se constitui justamente pela forma de ser, forma de viver, forma de praticar seu sexo, que expressa seu amor de forma diferente, não encontra lugar ou possibilidade de existência. Para que uma escola diversa seja possível e inclua de fato, falar de sexo e sexualidade em nossa percepção deve ser normalizado na sociedade e, isso deve começar nas relações estabelecidas a partir da escola. Ao valorizar debates e estudos em torno da diversidade sexual e de gênero, a escola contribui para a criação de um ambiente educacional inclusivo, seguro e acolhedor para todos os estudantes. Isso pode ajudar a promover o respeito mútuo, a aceitação e o desenvolvimento de uma sociedade mais igualitária.

Hoje em pleno século XXI os avanços relacionados à inclusão às diversidades são muitos, porém, ainda tem um longo caminho pela frente. Os estudos relacionados a gênero e sexualidade precisam partir das relações sociais que permeiam a vida em sociedade sem que se façam acepções de quem e quais componentes têm liberdade para tratar de tais assuntos, até mesmo porque a sexualidade é intrínseca à existência humana, e como tal, deve ser encarada com naturalidade.

Fundamentalismo religioso versus diversidade sexual e inclusão

A forma como a sociedade brasileira se organiza em termos religiosos é a partir de uma concepção de laicidade. O que preconiza que as instituições religiosas, sejam quais forem, não estejam atreladas às instâncias políticas de legislação ou administração pública. Isso é preconizado pela organização política de nosso país que segue os preceitos democráticos. Com isso, as crenças e dogmas individuais não podem interferir na forma de governo de nosso país. Contudo, estes aspectos foram utilizados de forma explícita pelo último governo fazendo com que uma parcela da população, tomada pelo ódio, desinformação e intolerância, praticassem uma perseguição a quaisquer pessoas que se arriscassem a trabalhar sobre gênero e sexualidade em sala de aula. Este período, foi marcado por retrocessos aos ganhos às duras penas conquistados pela comunidade LGBTQIA+ quanto à inclusão e



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e262236 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.262236>

re/conhecimento da diversidade no espaço escolar. Professores comprometidos com a inclusão e com o foco na formação para a vida tiveram de fazer uso de uma “educação clandestina” (Silveira; Moretti; Pereira, 2019a), pois neste período de 2018 a 2022 tivemos uma disseminação muito grande de *fake news*⁸ relacionadas à inclusão de “gênero e sexualidade” na prática didático-pedagógica em sala de aula. Termos como “ideologia de gênero”, “mamadeira de piroca”, “banheiros unissex”, “cartilha gay” entraram no imaginário de uma parcela da população por meio de discursos fundamentalistas, e causaram pânico, medo e repressão à professores e professoras que ousaram trabalhar educação sexual ou educação para a diversidade. Com isso, um programa denominado “escola sem partido” ganhou força e serviu como canal de denúncias contra esses professores “contraventores”.

Para que estudantes LGBTQIAPN+ não entrem nas estatísticas como desistência sem a menção do porquê de suas mortes, é preciso que sua permanência no espaço escolar seja garantida. Mas isso não acontece. A forma como a diversidade é tratada pela organização da sociedade e, pelas políticas públicas de “inclusão”/exclusão tem levado essa população a viver às margens da sociedade.

Para que a sociedade consiga entender a importância da inclusão da diversidade em todos os ambientes não apenas de forma prática da vida real como nos debates que envolvem este segmento, sentimos a necessidade de “representatividade”. Ninguém tem o direito, mesmo que de forma indireta, de decidir quem tem o direito de viver ou morrer. Por isso, trabalhar questões relacionadas ao bullying⁹, à intolerância, ao desrespeito por conta de algo que diverge de sua forma de perceber o mundo à sua volta deveria ser pauta em todos e quaisquer momentos da rotina escolar.

Segundo levantamento do Grupo Gay da Bahia (GGB) , a cada 34 horas uma pessoa da comunidade LGBTI+ morre no país. O Brasil é o país que mais mata LGBT's no mundo. A educação tem um papel de extrema

⁸ *Fake news* - expressão que vem do inglês e utilizada para designar notícias adulteradas com a finalidade de desinformar e causar danos a alguém.

⁹ O *bullying*, também chamado de intimidação sistemática, é “todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas”, conforme definido pela Lei nº 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*).



importância para que isso pare de acontecer. Porém, a forma como a inclusão da diversidade tem sido tratada, de forma nua e crua, é possível dizer que a escola tem um papel coadjuvante e carrega consigo a co-autoria de muitas dessas mortes. Eximir-se da responsabilidade e do poder que tem nas mãos é deixar que a barbárie continue firme em solo fértil. Uma das citações mais famosas de Paulo Freire que diz que não é a educação que transforma o mundo, mas sim as pessoas que foram transformadas por ela, é um excelente exemplo de que é preciso transformar a forma como as pessoas se relacionam com o outro que é diferente de si, mas que apesar das diferenças, todos temos muitas coisas que nos unem e nos aproximam. E esta é a lição que por certo Freire quis nos deixar.

Historicamente, a forma como a sociedade se organiza em torno do poder e dos direitos humanos perpassa pela forma de governança política em que as sociedades se pautam em cada momento. Segundo Boto (2005), com base em Bobbio (2002) a autora escreve que a democracia é a forma de governo que melhor permite aproximar ética e política. Outras formas de governo não consideram aspectos gerais de uma sociedade, pois não há transparência nas decisões tomadas, tanto que o autoritarismo encontra solo-fértil em qualquer outra forma de organização política que não seja a democracia. Ainda segundo Boto (2005, p. 783) “democracia faz-se com a política do reconhecimento de grupos em conflito e do atestado da legitimidade de sua existência”. Dentro da democracia, à priori, há possibilidade de representação de todos. Sobre isso, a autora discorre que “[...] democracia supõe alguma impessoalidade de regras para arbitrar os jogos de interesses; daí a possibilidade de uma vida comum, hábil para acatar e incorporar as diferenças. Afinal, desde o princípio a ideia da barbárie tem haver com a dificuldade de uma população compreender o que diz a outra”. Neste sentido, é preciso que a democracia não tenda para uma única lógica, que é a dominante em nossa sociedade. A lógica heteronormativa machista patricial.

O conceito de necropolítica de Achille Mbembe (2018) pode ajudar a compreender a forma como as sociedades sempre encontraram e continuam encontrando formas de eliminar vidas, de decidir quem morre e quem vive. O conceito é baseado na ideia de raça. Contudo, é possível fazer uma analogia para pensar nas instâncias que se eximem de responsabilidade ao não legislarem a favor da diversidade e com esta falta de políticas públicas, ações afirmativas, projetos de inclusão, decidem quem morre e quem vive. E claro,



com os índices de mortes da população LGBTI+ no Brasil, já se sabe quem morre, não é? Mbembe questiona:

[...] sob quais condições práticas se exerce o poder de matar, deixar viver ou expor à morte? Quem é o sujeito desta lei? A guerra, afinal, é tanto um meio de alcançar a soberania como uma forma de exercer o direito de matar. Se considerarmos a política uma forma de guerra, devemos perguntar: que lugar é dado à vida, à morte e ao corpo humano (em especial o corpo ferido e massacrado)? Como eles estão inscritos na ordem do poder? (Mbembe, 2018, p. 6).

O valor que é dado a vida humana é quantificado, superestimado, supervalorizado por meio do sexo, mas não o biológico apenas, mas pelos papéis desempenhados a partir da heteronormatividade que estabelece uma formatação dos sujeitos na binariedade biológica dos corpos em “macho” e “fêmea”, e para além disso ao papel desempenhado pela “masculinidade” como soberana perante outrem. Essa reprodução de sociedade chega na escola e mantém sua estrutura, pois, é pensada e mantida por meio de ações políticas educacionais e de governo. Para entender isso não precisamos ir muito longe, é só olhar o número de parlamentares homens e mulheres que estão no legislativo. Destes, quantos são homens gays? Quantas mulheres são eleitas a cada eleição? Destas, quantas são mulheres transsexuais? Quantas são lésbicas?

Entender os motivos que levam a esta perpetuação de organização social para a heteronormatividade pode possibilitar caminhos para a construção de uma educação transgressora que vá na raiz do problema. Nem sempre dividir a comunidade LGBTQIAPN+ é visto de bom grado, porém, é necessário. Ao analisarmos o número de parlamentares eleitos que se identificam com papéis de gênero desempenhados em nossa sociedade, heteronormativa, pelo sexo, genitália, feminino, não precisamos fazer uma leitura muito apurada, para chegar a conclusão de que são as pessoas com menor representatividade em número dentro do parlamento. Quando pensamos em representatividade de mulheres na política, e lutamos por isso, não é simplesmente pelo fator, claro não menos importante, de estarem sempre em menor número no legislativo. Mas, pelo fato de que é somente a partir da consolidação da figura “feminina” como “igual” à figura masculina. Não mais. Mas, igual em importância, em valorização, em necessidade em se fazer presente, que tudo o que remete à



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e262236 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.262236>

“feminilidade” poderá transgredir o modelo de subalternidade do feminino ao masculino ao qual a heteronormatividade de nossa sociedade é pautada.

Outrossim, se faz importante aqui trazer o conceito de heteronormatividade e heterossexualidade que a priori são sinônimos, porém, nos levam a diferentes lugares quanto aos estudos de gênero e sexualidade. A heterossexualidade está ligada a sexualidade e compreende as relações formadas por sujeitos que se relacionam sexualmente com pessoas de gênero oposto ao seu, sejam estes “cisgêneros” ou “transgêneros”. Já a heteronormatividade está ligada diretamente à organização da sociedade que padroniza as relações heteronormativas perante os corpos, e que tende a classificar sujeitos de quaisquer relações, sejam elas heterossexuais ou homossexuais em relações heteronormativas.

A heteronormatividade está relacionada com a organização dos papéis sociais de cada gênero, e espera que o masculino seja desempenhado por homens cis ou transgêneros, e o papel feminino seja desempenhado por mulheres cis ou transgêneros. Para a heteronormatividade todas as relações conjugais são formadas por uma figura masculina e outra feminina, mesmo em casos de relações homoafetivas sempre alguém estará performando um papel masculino e alguém um feminino.

Para compreender melhor essa relação performática de normatização e padronização das relações conjugais que ditam as regras por meio do discurso podemos fazer uso do conceito de “heterossexualidade compulsória” cunhado por Adrienne Rich (2010 [1980]), em que a autora problematiza que por meio de discursos presentes na sociedade, a expectativa é que todos vivam relações heterossexuais de forma legítima e “normal”. Todos que fujam da heterossexualidade seriam dissidentes. Neste caso, não há problema em se sentirem errados, pois segundo a heterossexualidade compulsória eles estão. Com isso, fica evidente a necessidade em trabalhar estes conceitos no ambiente escolar, que seria o local mais adequado para a promoção de reflexão sobre essas bases que estruturam as relações que permeiam a vida em sociedade.

A “heterossexualidade compulsória” encontra respaldo dentro do fundamentalismo religioso há séculos, mesmo que o conceito em si seja consideravelmente recente. Os fundamentalistas religiosos pautam-se em trechos de livros religiosos como a bíblia, por exemplo, para defender a ideia de que casal é formado apenas por macho e fêmea, homem e mulher, e tudo o



que estiver além desta perspectiva não é válido. Todavia, se esta concepção ficasse restrita apenas aos dogmas religiosos dentro de seus templos, não haveria problema algum. Entretanto, o fundamentalismo adentra as esferas do poder legislativo e passa a interferir na inclusão da diversidade na sociedade e nas políticas educacionais. Neste sentido, (Lopes, Maura Corcini; Veiga-Neto, 2022; Apud Veiga-Neto, 2004) argumenta que “de uma maneira um tanto radical, talvez se possa dizer que o pensamento educacional hoje não consegue se desvincular dos fundamentalismos sobre os quais e a partir dos quais ele se estruturou, desde a escolástica medieval até as teorias pedagógicas mais atuais”. Contudo, é inadmissível que em um país laico instituições religiosas possam interferir de forma tão veemente nos direitos de uma população que tem sido fortemente massacrada ao longo da história de forma tão cruel e violenta como denunciado no relatório da “ANTRA” e da “*Human Rights Watch*” e mencionado aqui neste artigo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos pesares, a “Diversidade” sobrevive. Enquanto há vida, há luta, há esperança. Resistir e re(existir) sempre serão os pontos-chave para a construção de uma sociedade que contemple a todos, todas e todes. Os últimos dois governos (2016 a 2022) que dominaram as instâncias de poder de nosso país e que ameaçavam a democracia, que é o único sistema de governo que permite a cada um ser quem ou o que é e quiser, cada um de seu jeito, e que permite lutarmos para que se mantenha assim, esteve à beira do abismo. Abismo da intolerância, do preconceito, do egocentrismo, do nazifascismo, do ódio, do cristofascismo e por quê não, da barbárie?

Pensar em uma educação para a diversidade em aspectos mais amplos do termo “diversidade” em si, que englobe não só a diversidade racial, cultural e étnica, regionalista, diversidade voltada à inclusão de pessoas com deficiência, diversidade religiosa, mas também a diversidade sexual e de gênero. Quando trazemos aqui a diversidade sexual e de gênero, não estamos nos referindo apenas à binariedade dos sexos. Propomos pensar além. Queremos pensar uma educação em que a palavra diversidade em si não seja um motivo para especulações, empasses e desconfianças. E que pessoas LGBTI+ não continuem tendo que se submeter a prostituição compulsória, ao abandono, ao descaso do poder público, à uma vida promíscua sem o apoio da família, sem acesso aos seus direitos básicos em continuar na escola que



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e262236 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.262236>

deveriam estar garantidos por lei, mas na prática vemos que não são efetivados.

Não é utopia pensar em uma escola que busque promover a diversidade sexual e de gênero, que proporcione um ambiente inclusivo e seguro a todes. Certamente, fazendo o que é possível hoje, propondo formas e atitudes que incentivem o respeito mútuo e a empatia para com o próximo já são iniciativas voltadas para uma educação para a paz e o bem viver. Com toda certeza, isso se refletirá na sociedade que queremos: sociedade em que cada um possa ser quem é sem medo de rótulos e retaliações. Para isso é preciso que a sociedade compreenda que em um país laico os dogmas e crenças ficam dentro dos muros e das paredes dos templos religiosos, assim como o legislativo e lugares públicos como escolas, por exemplo, devem estar longe das amarras religiosas de uma determinada parcela da população específica.

Deixar que ideologias baseadas no ódio e desprezo pela comunidade LGBT continuem a ditar os rumos da educação no país não pode mais ser tolerado. A educação precisa ser encarada com seriedade. Quem participa de comissões relacionadas à educação precisa de fato estar apto para participar de discussões e debates, e se isso não for possível, que sejam ouvidas pessoas com formação acadêmica de fato e não formação teológica. Essa caçada às bruxas tem de ter um ponto final. As escolas de forma geral não são, e não podem continuar sendo uma extensão da igreja, seja ela qual for.

REFERÊNCIAS

Acontece LGBTI+, ANTRA, ABGLT. **Dossiê de Mortes e Violência LGBTI+ no Brasil de 2022.** Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/> Acesso em: 20/06/2023.

Brasil. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** 2018.

Brasil. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei n. 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 10/ 07/ 2023.

Boto, Carlota. A educação escolar como direito humano de três gerações: Identidades e Universalismos. **Centro de Estudos de Educação e Sociedade.** Campinas, vol. 26, n. 92, p.777-798, Especial - Out. 2005 Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br/>. Acesso em: 10/ 07/ 2023.



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e262236 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.262236>

Foucault, Michel. 1926-1984. 15a ed. **História da sexualidade 1: A vontade de saber**, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 15a. ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2023.

Human Rights Watch – HRW. “**Tenho medo, esse era o objetivo deles**”: esforços para proibir a educação sobre gênero e sexualidade no Brasil. [S.l.], Relatório, 2022. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/report/2022/05/12/381942>. Acesso em: 06/07/2023.

Mbembe, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

Rich, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas**, Natal, v. 4, n. 5, p. 17-44, 2010.

Rodrigues, José Rafael Barbosa; Silva, Josenilda Maria Maués. Democracia e diferença em tramas político-curriculares contemporâneas: o Escola Sem Homofobia em análise. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 36, 2020.

Silveira, Éder Da Silva; Moretti, Cheron Zanini; Pereira, Marcos Villela (Orgs.). **Educação Clandestina**. Educação e clandestinidade. Porto Alegre: Editora da PUCRS, 2019a. v. 1. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/livro/1275/>. Acesso em: 14 abr. 2020.

Silva, Elder Luan dos Santos. Pânico moral e as questões de gênero e sexualidade na BNCC. **História, histórias**, vol. 8, nº 16, jul./dez. 2020. <http://dx.doi.org/10.26512/rhh.v8i16.31928>

UNESCO. **Resumo do Relatório de Monitoramento Global da Educação 2020: Inclusão e educação para todos**. Paris: UNESCO, 2020.

Submissão em 28 de fevereiro de 2024.

Aceite em 07 de maio de 2024.



Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0

Internacional. Texto da Licença:

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>



REVISTA
interterritórios

Interterritórios | Revista de Educação
Universidade Federal de Pernambuco,
Caruaru, BRASIL | V.10 N.19 e262236 [2024]
**Dossiê Os desagendamentos da educação e a
resistência à projetos neoliberais e
neoconservadores: corpos, gêneros e
sexualidades em espaços escolares e não
escolares**

<https://doi.org/10.51359/2525-7668.2024.262236>